

**INDICAÇÃO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

*"Indica ao Poder Executivo Municipal, urgência nos trâmites para a aplicação da Lei nº 15.326/2026, que garante o enquadramento dos Educadores de desenvolvimento infantil (EDI) na carreira do Magistério."*

Exma. Sra.

Vereadora: **JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMO**

Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhora Presidente,

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresento para apreciação e deliberação, a seguinte indicação, no sentido de sugerir, urgência nos trâmites para a aplicação da Lei nº 15.326/2026, que garante o enquadramento dos Educadores de desenvolvimento infantil (EDI) na carreira do Magistério.

**Nestes Termos,  
Pede Deferimento.**

**Sala das Sessões Municipal de Caçu, aos 13 dias do mês de janeiro  
ano de 2026.**

VEREADOR **André Luiz Oliveira Camargos (PP)**

## **JUSTIFICATIVA:**

Senhora Presidente, venho por meio do presente instrumento de indicação, no uso de minhas atribuições legais, sugerir, urgência nos trâmites para a aplicação da Lei nº 15.326/2026, que garante o enquadramento dos Educadores de desenvolvimento infantil (EDI) na carreira do Magistério.

A Lei nº 15.326, sancionada em 6 de janeiro de 2026, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), enquadrando os professores da Educação Infantil na carreira do magistério. Essa mudança abrange profissionais com formação docente ou superior que atuam com crianças, garantindo piso salarial nacional, hora-atividade e planos de carreira.

## **Principais Mudanças na LDB (Janeiro/2026):**

**Enquadramento Funcional:** Professores da Educação Infantil (recreadores, auxiliares com função docente) passam a integrar oficialmente a carreira do magistério, independentemente da nomenclatura do cargo.

**Valorização Salarial:** Fim da distorção de pagamentos abaixo do piso nacional para esses profissionais.

**Direitos do Magistério:** Garantia de direitos como hora-atividade (1/3 da jornada para planejamento) e progressão por tempo/titulação.

**Fundeb:** Os profissionais passam a ser pagos com os 70% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb).

A medida visa unificar o tratamento profissional e corrigir distorções históricas na valorização da educação infantil.

Diante do exposto, indico esta medida, visando atender às necessidades da população e promover o desenvolvimento da nossa cidade.

**VEREADOR André Luiz Oliveira Camargos (PP)**